



PREFEITURA DE SANTA FÉ DO SUL

TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONVÊNIO N° 02/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL E HOSPITAL SANTA CASA DE SANTA FÉ DO SUL/IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, n° 1.616, centro, CNPJ (MF) n° 45.138.070/0001, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **EVANDRO FARIAS MURA**, brasileiro, casado, Administrador, RG. n° 27.645.812-6-SSP/SP, CPF (MF) n° 255.499.628-88, residente e domiciliado na Rua Nove, n° 382, Centro, nesta, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro lado o **HOSPITAL SANTA CASA DE SANTA FÉ DO SUL/IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL**, inscrita no CNPJ n° 50572395/0001-75, estabelecida nesta cidade, na rua 03 n° 1.269, Centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul, neste ato representado por seu Provedor/Dirigente, **JOSÉ BISCASSI**, brasileiro, casado, portador do RG n° 10.865.006, CPF n° 583.097.808-34, doravante denominada **ENTIDADE FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**, conforme Lei Municipal n° 4.671, de 10 de abril de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O MUNICÍPIO e a CONVENIADA resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2024, tendo em vista o que consta a Resolução SS n° 198 de 29 de dezembro de 2023, da Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, da Lei Federal n° 14133/2021 e da Lei Municipal n° 4.671 de 10 de abril de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o acréscimo à remuneração dos serviços prestados pelos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS /SP e em conformidade com a estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - DATASUS, Ministério da Saúde, conforme Plano Operativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1 Altera o Convênio n° 02/2024 para aplicação da Tabela SUS Paulista como acréscimo à remuneração dos serviços prestados pela CONVENIADA aos Usuários do SUS/SP e em conformidade com a estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - DATASUS, Ministério da Saúde.






**PREFEITURA
DE SANTA FÉ DO SUL**

SANTA FÉ DO SUL - SP, em 05 de abril de 2.024.



**HOSPITAL SANTA CASA DE SANTA FÉ DO SUL/
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL
CONVENENTE**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL – SP
CONCEDENTE**

Testemunhas:

Nome: Maurício Noronha dos Santos

Nome: Mayara A. S. S.

CPF: 272.657.798-54

CPF: 398.417.148-09

